



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1830

Página 4 de 5

arquivado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 11/03/2022 – Franciele de Araújo Soares – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A Pregoeira designada torna público que a única empresa que se credenciou para participar do Pregão supra, não foi aceita pois o preço apresentado estava acima do estimado pela municipalidade. O processo foi arquivado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 10/03/2022 – Amanda Quinalha Diniz – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado, à empresa PAVIMENTA ASFALTOS LTDA. pelo valor de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos). O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 11/03/2022 – Bruna Angélica Batista – Pregoeira.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2022

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. DEPUTADO SEBASTIÃO SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Garcense” ao Senhor **“DEPUTADO SEBASTIÃO SANTOS”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Garça, 15 de março de 2022.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2022

OUTORGA A “COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES” A SRA. LAIS HELENA MARIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2018, fica concedida a “Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares” a Sra. Laís Helena Maria, pelos relevantes trabalhos no combate a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e na promoção da vida.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Garça, 15 de março de 2022.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se busca estabelecer o “Sinal Vermelho” como campanha permanente de prevenção e socorro para mulheres em situação de violência doméstica e familiar,

Lamentavelmente, a violência contra a mulher cresceu de forma assustadora nesse período de pandemia.

De acordo com levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no período de março e abril de 2020, o quantitativo de denúncias realizadas ao número 180 (Central de Atendimento à Mulher) aumentou 27%, quando comparado ao mesmo período de 2019. O levantamento ainda apontou que, no referido período, o número de feminicídios também subiu 22,2%.

Devemos combater essa covardia, que acontece a todo